



Prefeitura de Jaguariaíva

1

*Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –
CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130
Gabinete do Prefeito*

LEI nº 565/1969

SÚMULA: Dá denominação de Nabor Pedro Mascarenhas.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Passará a denominar-se Rua **Nabor Pedro Mascarenhas**, a rua não denominada no Bairro Ex-Remonta, paralela a Rua Leandro Machado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
03 de dezembro de 1969.

MÁRIO FONSECA
Prefeito Municipal